

LEI Nº 074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Para urbanização do trecho da Estada de Ferro que passa ao longo da rua principal da Vila de Celina, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com a Estada de Ferro Leopoldina Railway, fazendo os ajustes que forem necessários.~~

~~**Art. 2º** O Sr. Prefeito envidará todos esforços para que a Estada de Ferro Leopoldina cumpra o que está disposto no Decreto nº 15.672, de 7 de setembro de 1922.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 26 de dezembro de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.